



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

2ª Sessão Ordinária - 23/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito a realização de estudos para implantação do Programa Municipal “Farmácia Solidária”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, administrativos, sanitários, financeiros e jurídicos visando à implantação do Programa Municipal “Farmácia Solidária”, no âmbito do Município de Indaiatuba.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa instar o Poder Executivo Municipal a avaliar a implementação de uma política pública estruturada e permanente de recebimento, triagem e dispensação gratuita de medicamentos doados, nos moldes de programas já consolidados e exitosos em diversos municípios brasileiros, com reconhecidos impactos positivos nas áreas da saúde pública, da sustentabilidade ambiental e da eficiência administrativa.

A iniciativa tem por finalidade ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional de fármacos, reduzir o desperdício, assegurar a destinação ambientalmente adequada de medicamentos não utilizados e fortalecer as políticas públicas de saúde, por meio da doação, triagem técnica e dispensação gratuita de medicamentos em perfeitas condições de uso.

É amplamente reconhecido que parcela significativa dos medicamentos adquiridos por usuários do sistema de saúde não é utilizada integralmente, seja em razão de mudanças terapêuticas, interrupção de tratamentos ou óbito do paciente. Esses medicamentos, muitas vezes em plenas condições de conservação e dentro do prazo de validade, acabam vencendo em domicílios ou sendo descartados de forma inadequada, em lixo comum ou redes

0037162
13/02/2026 11:47
IND 215/2026
PROT - CMI 689/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de esgoto, gerando riscos à saúde pública, poluição ambiental e desperdício de recursos.

Nesse contexto, o Programa Municipal “Farmácia Solidária” apresenta-se como instrumento eficaz para transformar um problema sanitário e ambiental em uma solução social, criando um canal oficial, seguro e regulamentado para o recebimento e a destinação adequada de medicamentos excedentes.

Propõe-se que as doações sejam realizadas exclusivamente em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), farmácias da rede pública municipal ou em pontos de coleta oficialmente designados pelo Poder Executivo, assegurando controle institucional, rastreabilidade e segurança sanitária. Todo medicamento recebido, incluindo eventuais amostras grátis, deverá ser submetido à avaliação técnica obrigatória por profissional farmacêutico, responsável pela verificação criteriosa das condições de armazenamento, integridade das embalagens, identificação do princípio ativo, número do lote, prazo de validade e conformidade com as normas da vigilância sanitária.

Somente os medicamentos considerados aptos após essa triagem rigorosa poderão ser dispensados gratuitamente à população, mediante apresentação de receita médica válida, documento de identificação e registro adequado, em estrita observância à legislação sanitária vigente, às diretrizes do uso racional de medicamentos e aos protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob o aspecto constitucional, a proposta encontra fundamento nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, que consagram a saúde como direito social fundamental e dever do Estado, bem como nos princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade, da universalidade do acesso e da eficiência administrativa. A iniciativa também se harmoniza com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, ao promover acesso seguro e racional a medicamentos essenciais.

Do ponto de vista administrativo e econômico, o Programa Farmácia Solidária pode contribuir para a otimização dos recursos públicos, reduzindo a demanda por medicamentos fornecidos diretamente pelo Município, especialmente em situações emergenciais ou de desabastecimento, sem prejuízo da segurança do paciente. Trata-se de medida alinhada aos princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

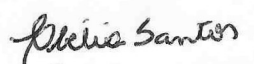
da economicidade, da eficiência e da boa governança pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Sob a ótica ambiental, a proposta colabora diretamente para a gestão responsável de resíduos de saúde, em consonância com as normas federais e estaduais sobre descarte e destinação adequada de medicamentos, reduzindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos e promovendo a sustentabilidade ambiental no Município.

Destaca-se, ainda, o relevante potencial de engajamento social e comunitário da iniciativa, ao estimular a cultura da doação, a responsabilidade compartilhada e a participação cidadã, fortalecendo os vínculos entre a população, os profissionais de saúde e o Poder Público.

Diante do exposto, a presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal realize os estudos necessários para avaliar a viabilidade técnica, sanitária, financeira e jurídica da implantação do Programa Municipal “Farmácia Solidária”, como política pública de alto impacto social, baixo custo relativo e significativa contribuição para a promoção da saúde, da sustentabilidade ambiental e do bem-estar da população de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2026.


CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.02.13
09:51:35 -03'00'